



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 46 - 2015

Homologa a diretoria da 3ª gestão administrativa do Capítulo Guardiões do Templo de Alpinópolis nº 736 da cidade de Alpinópolis.

GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 024/2013 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Capítulo Guardiões do Templo de Alpinópolis nº 736, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como Oficiais regularmente instalados do Capítulo Guardiões do Templo de Alpinópolis nº 736 para a 3ª gestão administrativa:

I - IGOR GABRIEL FREIRE, CID 95492, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

II - CARLOS VITOR RIBEIRO PEREIRA, CID 95489, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

III - THAYRONE DE OLIVEIRA VILELA, CID 96109, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**;

IV - EDSON FELIPE DE LIMA PEREIRA, CID 99345, para o cargo de **ESCRIVÃO**;

V - JÚLIO CARNEIRO DOMINGUES, CID 98044, para o cargo de **TESOUREIRO**.



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



Art. 2º - Fica homologada e autorizada a diretoria para o primeiro semestre de 2015 do Capítulo Guardiões do Templo de Alpinópolis nº 736.

Art. 3º - Determinar a leitura deste decreto na sessão seguinte a emissão deste decreto pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.

Art. 4º - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

Art. 5º - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 29/2015.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, ano em que se comemora o 10º ano de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS
Grande Mestre Estadual
CID 53789

LEONARDO ROVILSON DA SILVA
Mestre Conselheiro Estadual
CID 89022

SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER
Grande Secretário Estadual
CID 59279